

PARECER 023/2020 - CEIV

**PARECER 023/2020 - CEIV**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**  
**(CEIV)**

- ( ) Primeira Análise – Parecer nº 077/2019-CEIV – 09/10/2019  
( ) Segunda Análise – Parecer nº 097/2019-CEIV – 11/12/2019  
( X ) Terceira Análise – Parecer nº 023/2020-CEIV – 03/04/2020

**Processo Administrativo nº:** 2019024079

**Projeto:** ERB – Estação Rádio Base Rooftop

**Área implantada:** 5,78 m<sup>2</sup> (Topo do Ed. Belize)

**Área construída:** não localizada no estudo

**Número de Pavimentos:** Não há

**Número Unidades Habitacionais:** Não há

**Número salas comerciais:** Não há

**Projeção de atração do empreendimento:** não informado

**Vagas de Garagem:** Não há

**Endereço:** Rua Guara, nº 56 – Bairro Ariribá - (Topo do Ed. Belize)

**Uso:** ERB – Estação Rádio Base Rooftop

**Zona:** ZAN-I

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.779/2020 que dispõe sobre a reformulação da Comissão Permanente que analisa os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV);

CONSIDERANDO o Despacho EIV nº 035/SPU-DETA/2019, que encaminhou o Estudo de Impacto de Vizinhança para o empreendimento destinado a Estação Rádio Base (ERB), rooftop, requerido pela empresa QMC Telecom do Brasil, inscrita sob o CNPJ 13.733.490/0001-87, situado na Rua Guará, nº 56 (Ed. Belize), Bairro Ariribá, enquadrado no Art. 54 inciso XVI da Lei Municipal nº 2794/2008,

CONSIDERANDO o projeto arquitetônico em análise pelo Departamento de Análise de Projetos (vinculado à Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária) sob o número de protocolo n.º 2018030212,

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa 001/2019 – SPU orienta que a atuação da CEIV se restringe a mensuração dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e suportados pela vizinhança de carácter meramente opinativo,

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa 001/2019 – SPU orienta que anteriormente à distribuição do EIV para parecer da CEIV, o projeto deve ser analisado pela equipe técnica da Secretaria do Planejamento, devendo ser submetido à CEIV somente se estiver de acordo com a “legislação urbanística em geral”,

CONSIDERANDO o Despacho EIV nº 035/SPU-DETA/2019 informa que o projeto arquitetônico do empreendimento está em conformidade com a “legislação urbanística em geral”. Devendo apresentar cópia do Habite-se ou de Certidão equivalente da edificação sobre a qual é a instalação

PARECER 023/2020 - CEIV

do empreendimento, para a aprovação do mesmo.

A CEIV consigna:

**A CEIV retifica o parecer nº 97/2019, emitido em 11/12/2019 indicando que o índice INFLUÊNCIA NOS ECOSISTEMAS URBANOS (IEU) é de 0,9%, devido empreendimento localizar-se na Microzona ZAN-I. Rever cálculo de contrapartida financeira.**

As correções acima devem ser apresentadas através de ofício com respostas a cada item (se aprovadas, inseridas no EIV final) em uma via impressa e uma digital.

A análise do Estudo de Impacto de Vizinhança não dispensa as demais licenças e autorizações cabíveis.

Balneário Camboriú, 03 de abril de 2020.

Michela Denise Parno Alcantara Lima  
Secretária

CLELIA WITT SALDANHA (presidente)

FÁBIO MIRANDA BECKER (membro)

MARIA HELOÍSA B. C. FURTADO LENZI  
(Vice-presidente)

BEATRIZ NUNES VIEIRA (membro)

GILBERTO BIANCHINI DE SOUZA (membro)

LEANDRO GRZYBOWSKI DA SILVA (membro)

JACKSON VIEIRA (membro)

RAFAEL ESCOBAR DE OLIVEIRA (membro)

MAURINO ADRIANO VIEIRA (membro)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5A8-4449-2F15-4FB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLELIA WITT SALDANHA (CPF 801.156.320-34) em 07/04/2020 18:27:43 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAEL ESCOBAR DE OLIVEIRA (CPF 914.389.770-34) em 07/04/2020 18:46:43 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BEATRIZ NUNES VIEIRA (CPF 057.885.279-96) em 07/04/2020 19:05:04 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA HELOISA BEATRIZ CARDOZO FURTADO LENZI (CPF 939.540.269-53) em 08/04/2020 09:29:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO GZYBOWSKI DA SILVA (CPF 044.398.429-84) em 08/04/2020 13:09:33 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FÁBIO MIRANDA BECKER (CPF 983.270.890-72) em 08/04/2020 13:11:26 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GILBERTO BIANCHINI DE SOUZA (CPF 081.535.399-57) em 09/04/2020 12:06:38 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MICHELA DENISE PARNO ALCANTARA LIMA (CPF 004.564.379-24) em 09/04/2020 12:36:38 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B5A8-4449-2F15-4FB3>